



LEI Nº 2.689/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

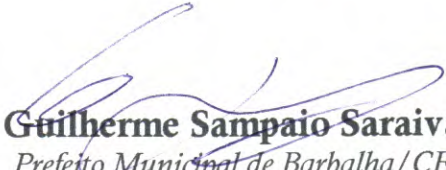
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGADOUROS NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria Lúcia Correia Pequeno, atual Rua Projetada 08 no Loteamento Art Residense II, que tem início na Rua Alice Silva Coreia e término na Avenida Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro Mata dos Limas, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de fevereiro de 2023.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/ce, 10/02/2023

Maria Neci dos Santos
Assistente Administrativo
Mat.: 0042074